

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UFCG Nº 01/2014 SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº 096 de 18 de Julho de 2013, através do Edital 061/2013, torna público a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas de Iniciação a Docência, nos termos especificados pelo presente Edital.

1 Das vagas

Serão ofertadas 476 (Quatrocentos de setenta e seis) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de licenciatura vinculados ao Projeto PIBID/UFCG/2014, segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

	SUBPROJETO	CAMPUS	BOLSAS
1	Biologia	Cajazeiras	14
2	Biologia	Patos	28
3	Biologia	Cuité	28
4	Ciências Sociais	Campina Grande	14
5	Ciências Sociais	Sumé	28
6	Filosofia	Campina Grande	14
7	Física	Cajazeiras	14
8	Física	Campina Grande	14
9	Física	Cuité	14
10	Geografia	Cajazeiras	14
11	Geografia	Campina Grande	28
12	História	Cajazeiras	14
13	História	Campina Grande	28
14	Interdisciplinar	Cuité	14
15	Letras - Inglês	Cajazeiras	14
16	Letras - Portugues	Cajazeiras	28
17	Letras - Portugues	Campina Grande	28
18	Matemática	Cajazeiras	14
19	Matemática	Campina Grande	14
20	Matemática	Cuité	14
21	Música	Campina Grande	14
22	Pedagogia	Cajazeiras	28
23	Pedagogia	Campina Grande	28
24	Química	Cajazeiras	14
25	Química	Cuité	14
		Total de Bolsas	476

2 Das inscrições

2.1 Local e período de inscrições

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo de cada Campus, no período de **19** a **25 de fevereiro de 2014**.

2.2 Da aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do aluno bolsista

3.1 Dos requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área abrangida por esse edital:
- c) Ter concluído, pelo menos, um período letivo do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Faltar pelo menos dois períodos para conclusão do curso;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- g) Dispor de 32 horas mensais para as atividades do projeto;
- h) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Apresentar documentação comprobatória dos títulos referentes ao item 4.2.1 desse edital.
- j) No caso do subprojeto Interdisciplinar (Campus Cuité), poderão concorrer as vagas citadas no quadro (item 1), todos os alunos matriculados nas licenciaturas Biologia, Física, Matemática e Química.

3.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;

- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- h) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da Rede Pública de Ensino;
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
- j) Cópia de documentos que comprovem a participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão, caso possua;
- k) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas conta corrente em nome do candidato).

3.3 Da inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do Projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid.

4 Do processo seletivo

4.1 Da prova de seleção

- a) Consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao Projeto PIBID/UFCG de interesse,
- b) A carta deverá ser redigida em, no máximo, duas laudas;
- c) A redação da carta terá duração de duas horas;
- d) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação da carta;
- e) A redação da carta será realizada em sessão coletiva, das 14:00 às 16:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2014, em local a ser indicado pelo Coordenador de Área.

4.2 Da seleção dos alunos bolsistas

4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Equivalente a o CRA do candidato*
Baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário	Acréscimo de 1 ponto
mínimo per capita)	
Ensino Fundamental em escola pública	Acréscimo de 1 ponto
Ensino Médio em escola pública	Acréscimo de 1 ponto
Participação em outros projetos no âmbito de	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Ensino, Pesquisa ou Extensão	
Carta de Motivação	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do
	coordenador de área

^{*}Ao aluno sem CRA ou com CRA inferior a 3 serão atribuídos 3 pontos.

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;
- 4.2.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;
- 4.2.4 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.5 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.6 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
 - a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico
 - b) Maior tempo para conclusão de curso.

5 Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo, com a lista de candidatos aprovados e classificados, será divulgado nos portais www.cfp.ufcg.edu.br; www.cfp.ufcg.edu.br; www.cfp.ufcg.edu.br www.cfp.ufcg.edu.br www.cfp.ufcg.edu.br www.cfp.ufcg.edu.br www.cfp.ufcg.edu.br www.cfp.ufcg.edu.br

- 5.2 Os resultados serão divulgados até o dia 10 de março de 2013.
- 5.3 Do resultado final cabe recurso ao coordenador da respectiva área, no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de dezembro de 2014.
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 18 de FEVEREIRO de 2014.

Marciano Henrique de Lucena Neto Coordenador Institucional PIBID/UFCG

Portaria 026//2014









Curso



ANEXO I

EDITAL PIBID/UFCG N° 01/2014 SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Área

Nome Completo		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço		
I		

Local e Data	Assinatura	

Ao assinar essa Ficha de Inscrição, declaro conhecer o Projeto PIBID/UFCG na íntegra e o Edital de Seleção de Alunos Bolsistas PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.









ANEXO II

EDITAL PIBID/UFCG Nº 01/2014 SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Aluno	
Curso/Campus	Matrícula

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande, declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara, ainda, conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês. Para tanto, o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados

Local e Data			Assinatura do Aluno
Assinatura	do	Coordenador	Carimbo do Coordenador Institucional
Institucional			